



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**TERMO Nº 14 DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº
10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.**

A **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas, nº 28726 – quadra 00, lote 113 – Centro – Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente desta Autarquia, **CELSO HADDAD LOPES**, portador da cédula de identidade nº 087.330.30-4 - DETRAN/RJ e registrado no CPF sob o nº 034.372.877-02 e **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA**, situada Rua Prefeito Joaquim Mendes nº 34, Centro – Maricá/RJ - CEP.24900-620, e inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual nº 83.629.886, com filial inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0003-20 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **SR. JACOB BARATA FILHO**, RG nº 02.654.554-01 (DETRAN-RJ), inscrita no CPF nº 341.137.627-91 e **SR. LUIZ RONALDO CAETANO**, RG nº 81.335.096-4 (DIC/RJ), inscrito no CPF nº 305.944.057-34, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 14 DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL**, cuja a celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **0007820/2020**, e especialmente o disposto na **Ata de Registro de Preços n.º 07/2020 (Processo Administrativo nº 0025277/2019, através do Pregão Presencial nº 03/2020)**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o segundo termo aditivo ao contrato nº 10/2020, que visa o acréscimo de 0,793718589% sobre a quantidade prevista no paragrafo único da cláusula quinta do referido contrato, considerando o valor inicial atualizado do contrato, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de 27 (vinte e sete) veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível, com base nas especificações do Termo de referência para prestação de serviços de transporte coletivo, amparada no disposto no artigo 65, inciso I, “b”, c/c seu §1º, da Lei 8.666/93, na forma justificada inserida às fls. 1565/1567 e autorização da Autoridade competente às fls. 1568, ambas dos autos do processo administrativo nº **0007820/2020**, conforme Termos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Parágrafo primeiro. Fica Aditivado o contrato nº 010/2020, vigorando até **28/01/2025 conforme o prazo da vigência do Termo nº 13 de aditivo de prazo (prorrogação do contrato nº 10/2020).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

O objeto do presente acréscimo de valor ao contrato nº 10/2020, conforme justificativa exarada no procedimento administrativo nº 0007820/2020 incidirá especificamente na Cláusula Primeira do referido Contrato.

Planilha de estimativa do KM rodado referente ao contrato inicial nº 10/2020:

| ITEM | SERVIÇO | UN | VALOR DO KM | QUANT. | VALOR TOTAL |
|------|---|----|-------------|---------------|-------------------|
| 1 | Estimativa de km rodado na vigência do contrato | KM | R\$ 4,77 | 2.640.986,398 | R\$ 12.597.505,13 |

Planilha de estimativa do KM rodado referente ao contrato inicial nº 10/2020 e Termo aditivo nº 06/2022 de acréscimo de 12% do valor do referido contrato:

| ITEM | SERVIÇO | UN | VALOR DO KM | QUANT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------|----|-------------|---------------|-------------------|
| 1 | Estimativa de km rodado aditado | KM | R\$ 6,27 | 2.957.904,765 | R\$ 18.546.062,88 |

Parágrafo Primeiro. O valor do contrato, após o acréscimo, passará a ser R\$ 20.494.603,34 (vinte milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo Segundo. Objeto da contratação após o acréscimo passará a ser:

| ITEM | SERVIÇO | UN | VALOR DO KM | QUANT. DE KM ADITADO | VALOR ADITADO | QUANT. KM TOTAL APÓS ADITIVOS | TOTAL |
|------|---|----|-------------|----------------------|----------------|-------------------------------|-------------------|
| 1 | Locação de 27 (vinte e sete) veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível. | KM | R\$ 6,88 | 20.962 | R\$ 144.218,56 | 2.978.866,765 | R\$ 20.494.603,34 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Parágrafo Terceiro. O percentual acrescido é de **0,793718589%**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 144.218,56** (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) **relativo ao acréscimo de 20.962** (vinte mil e novecentos e sessenta e dois) quilômetros.

Parágrafo Primeiro. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** somente o valor apurado dos quilômetros efetivamente rodado, de modo que a estimativa de quilometragem apresentada neste Termo não servirá para fins de pagamento. A quilometragem computada para fins de pagamento deverá ser **UNICAMENTE** aquela utilizada e atestada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. O valor total estimado no presente contrato não gera para a **CONTRATADA** o direito de recebê-lo integralmente, sendo devido apenas os quilômetros rodados apurados na prestação de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programa de Trabalho: 71.01.26.782.0085.2318;

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 39;

Parágrafo único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 010/2020**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 07 de janeiro de 2025.

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Pela **CONTRATADA**